



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

## SUMÁRIO

- 1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-2025 - INTERNET.
- JULGAMENTO DE RECURSO.
- JULGAMENTO DE RECURSO - ASSINADO.
- PORTARIA 001 - Licença Prêmio - FRANCISCA SOARES SOUSA.
- PORTARIA 002 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA NA FAMÍLIA - VALDICEIA TERENCE.
- PORTARIA 001 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA - EUNÍCIA RIBEIRO CARVALHO FLORE.
- 4º RESULTADO CREDENCIAMENTO 004-2025 - Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

Credenciamento



PREFEITURA DE  
**CONDEÚBA**  
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**  
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13-694-138/0001-80

## 1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento para a Prestação de Serviços de Fornecimento de link de Internet dedicada para prover acesso a internet de alta velocidade em fibra óptica para as Secretarias do Município de Condeúba-BAHIA, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 28 de Julho de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

### I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

| PESSOA JURÍDICA                     | CNPJ               | ESPECIALIDADES                   |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------------------|
| CONNECT<br>TELECOMUNICACOES<br>LTDA | 12.664.949/0001-75 | FORNECIMENTO DE INTERNET NA SEDE |

### II – HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 22 de Agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE  
**CONDEÚBA**  
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Município de Condeúba – BA

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE  
**CONDEÚBA**  
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13-694-138/0001-80

## JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº: 077/2025  
Processo Licitatório nº: 015/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Fundamentação: Art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, equipamentos e serviços para realização de eventos para atender as demandas das secretarias municipais.

**IMPUGNANTE: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**

DECISÃO.

Vistos etc.

**MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.906.450/0001-00, com sede ST SIG CONJUNTO B – S/N – LOTE 14 – SALA 201, bairro TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF moveu o presente Ato de Impugnação de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, alegando “vícios de não respeito ao princípio da Vinculação ao Edital prevista no Art. 5º da Lei 14.133/2021”.

### **I. LEGITIMIDADE**

Entende-se que a empresa é parte ilegítima, por interpretação do instrumento convocatório.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE  
**CONDEÚBA**  
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13-694-138/0001-80

## II. DA ANÁLISE E DECISÃO DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, em face do certame realizado pelo Município de Condeúba/BA.

Ao analisar os autos, constata-se que o recurso apresentado é manifestamente ilegítimo e incabível, pelos seguintes fundamentos:

1. **Do objeto do recurso:** o lote ao qual a empresa se refere foi declarado fracassado, não havendo, portanto, vencedor ou adjudicação a ser questionada, o que por si só torna insubsistente a interposição do recurso.
2. **Do erro material:** o recurso foi encaminhado com menção expressa à Prefeitura Municipal de Cajuru/SP, e não à Prefeitura de Condeúba/BA, além de citar numeração de processo administrativo distinta, totalmente dissociada do certame realizado neste Município.
3. **Da ausência de pertinência:** o recurso apresentado não guarda relação com o procedimento licitatório de Condeúba, uma vez que não corresponde ao número, objeto ou à realidade do pregão realizado, configurando manifesta impropriedade na interposição.

Por conseguinte, o **RECURSO É CONHECIDO E IMPROVIDO**, por ilegitimidade e ausência de pertinência com o procedimento licitatório realizado no âmbito do Município de Condeúba/BA.

Dê ciência à Recorrente, divulgar esta decisão, bem como se procedam as demais formalidades determinadas em lei, e encaminha-se para a autoridade competente para ratificar ou não a decisão do pregoeiro.

Publique-se. Notifique-se a interessada.

Condeúba – BA, 20 de agosto de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE  
**CONDEÚBA**  
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13-694-138/0001-80

**Deivison Gomes Amorim**

Pregoeiro

De acordo,

Restitua-se o processo ao Setor de Licitações e Contratos para o prosseguimento do feito.

**Micael Batista Silveira**

Prefeito Municipal De Condeúba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE  
**CONDEÚBA**  
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13-694-138/0001-80

## JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº: 077/2025  
Processo Licitatório nº: 015/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Fundamentação: Art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, equipamentos e serviços para realização de eventos para atender as demandas das secretarias municipais.

**IMPUGNANTE: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**

DECISÃO.

Vistos etc.

**MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.906.450/0001-00, com sede ST SIG CONJUNTO B – S/N – LOTE 14 – SALA 201, bairro TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF moveu o presente Ato de Impugnação de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, alegando “vícios de não respeito ao princípio da Vinculação ao Edital prevista no Art. 5º da Lei 14.133/2021”.

### **I. LEGITIMIDADE**

Entende-se que a empresa é parte ilegítima, por interpretação do instrumento convocatório.



PREFEITURA DE  
**CONDEÚBA**  
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13-694-138/0001-80

## II. DA ANÁLISE E DECISÃO DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, em face do certame realizado pelo Município de Condeúba/BA.

Ao analisar os autos, constata-se que o recurso apresentado é manifestamente ilegítimo e incabível, pelos seguintes fundamentos:

1. **Do objeto do recurso:** o lote ao qual a empresa se refere foi declarado fracassado, não havendo, portanto, vencedor ou adjudicação a ser questionada, o que por si só torna insubsistente a interposição do recurso.
2. **Do erro material:** o recurso foi encaminhado com menção expressa à Prefeitura Municipal de Cajuru/SP, e não à Prefeitura de Condeúba/BA, além de citar numeração de processo administrativo distinta, totalmente dissociada do certame realizado neste Município.
3. **Da ausência de pertinência:** o recurso apresentado não guarda relação com o procedimento licitatório de Condeúba, uma vez que não corresponde ao número, objeto ou à realidade do pregão realizado, configurando manifesta impropriedade na interposição.

Por conseguinte, o **RECURSO É CONHECIDO E IMPROVIDO**, por ilegitimidade e ausência de pertinência com o procedimento licitatório realizado no âmbito do Município de Condeúba/BA.

Dê ciência à Recorrente, divulgar esta decisão, bem como se procedam as demais formalidades determinadas em lei, e encaminha-se para a autoridade competente para ratificar ou não a decisão do pregoeiro.

Publique-se. Notifique-se a interessada.

Condeúba – BA, 20 de agosto de 2025.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE  
**CONDEÚBA**  
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro  
CNPJ: 13-694-138/0001-80

**Deivison Gomes Amorim**

Pregoeiro

De acordo,

Restitua-se o processo ao Setor de Licitações e Contratos para o prosseguimento do feito.

**Micael Batista Silveira**

Prefeito Municipal De Condeúba



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

Portaria



Secretaria de Educação  
[educacao@condeuba.ba.gov.br](mailto:educacao@condeuba.ba.gov.br)  
0800 0123 1405  
CNPJ: 30.920.395/0001-01

## PORTARIA Nº 001/2025 Concede Licença-Prêmio à Servidora Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder LICENÇA-PRÊMIO à servidora FRANCISCA SOARES SOUSA, matrícula nº 182, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, referente ao quinquênio adquirido de 01/04/2014 a 31/03/2019.

**Art. 2º** Determinar que, ao final do período concedido, a servidora deverá retornar às suas funções no dia 02 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Condeúba – BA, 22 de agosto de 2025.

MARLI MARIA PEREIRA  
Secretária Municipal de Educação

Rua Marechal Deodoro, 188, Bom Jesus – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

Portaria



Secretaria de Educação  
[educacao@condeuba.ba.gov.br](mailto:educacao@condeuba.ba.gov.br)  
0800 0123 1405  
CNPJ: 30.920.395/0001-01

## PORTARIA Nº 002/2025 22 de agosto de 2025

Concede Licença a servidor público municipal, por motivo de doença em pessoa da família.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 326/69, art. 116, §§ 1º e 2º.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **VALDICÉIA ROSA TERENCE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **805.382.665-20**, matrícula nº **1040**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotado na **Secretaria de Educação**, pelo período de **6 meses**, a contar de **01 de setembro de 2025** até **01 de março de 2026**, em razão da necessidade de assistência a familiar doente, conforme laudo médico acostado ao processo administrativo.

**Art. 2º** A licença será sem prejuízo do vínculo funcional, observando-se os limites e condições previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2025**.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Condeúba – BA, 22 de agosto de 2025.

**MARLI MARIA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Marechal Deodoro, 188, Bom Jesus – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

Portaria



Secretaria de Saúde  
[saude@condeuba.ba.gov.br](mailto:saude@condeuba.ba.gov.br)  
0800 0123 1405  
CNPJ: 11.740.512/0001-00

## PORTARIA Nº 001/2025 22 de agosto de 2025

Concede Licença a servidor público municipal, por motivo de doença em pessoa da família.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 326/69, art. 116, §§ 1º e 2º.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **EUNÍCIA RIBEIRO CRVALHO**, inscrito no CPF nº **435.154.445-72**, matrícula nº **339**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria de Saúde**, pelo período de **1 ano**, a contar de **01 de setembro de 2025** até **01 de setembro de 2026**, em razão da necessidade de assistência a familiar doente, conforme laudo médico acostado ao processo administrativo.

**Art. 2º** A licença será sem prejuízo do vínculo funcional, observando-se os limites e condições previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2025**.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Condeúba – BA, 22 de agosto de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

Credenciamento

## 4º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

**Objeto:** Edital de Chamamento Público para Credenciamento, compreendendo as especialidade NA ÁREA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIDADES, ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS, ULTRASSONOGRAFIAS E PROCEDIMENTOS; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba-BA, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas/pessoas físicas interessadas, conforme as exigências contidas no instrumento convocatório e em consonância com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, a Comissão designada torna público o seguinte resultado preliminar do credenciamento:

### RESULTADO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS / PROFISSIONAIS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

#### I – PESSOA FÍSICA

| PESSOA FÍSICA         | CPF            | ESPECIALIDADES                                                                                                                                            |
|-----------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eduardo Costa Batista | 833.741.401-49 | Médico Clínico Geral PSF<br><br>Médico Clínico Geral Especialista em Saúde Mental<br><br>Médico Autorizador de AIH – Autorização de Internação Hospitalar |

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam as partes interessadas cientes de que será concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra este resultado,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000247

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano 2

devendo as manifestações serem devidamente fundamentadas e protocoladas na forma definida pelo instrumento convocatório.

Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, será dada continuidade ao procedimento, com a publicação do resultado final e demais atos subsequentes incluindo a homologação.

Condeúba – BA, 22 de Agosto de 2025

Adonildo Ribeiro da Silva  
Agente de Contratação